PORTARIA Nº 054/2016

Suspende novas adesões ao recebimento de adiantamento quinzenal.

O Presidente do CREA/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 87, incisos XXXVI do Regimento Interno deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender novas adesões de servidores a receberem o adiantamento quinzenal correspondente à 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 11 de agosto de 2016.

Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente